DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 04 de Janeiro de 2019 - Edição nº 350

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019: "Aquisição de medicamentos, materiais penso para uso nos PSFs, postos de saúde e hospital municipal, medicamentos para a farmácia básica, medicamentos controlados e medicamentos de farmácia."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2139

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O MUNICIPIO DE BONINAL / BA, Juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, torna público que no dia **16 de Janeiro de 2019 às 09h00min**, fará realizar Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** do **Tipo Menor Preço Por Lote**, para a aquisição de medicamentos, materiais penso para uso nos PSFs, postos de saúde e hospital municipal, medicamentos para a farmácia básica, medicamentos controlados e medicamentos de farmácia. Fone (75) 3330-2375. Editais na Sede. Divulgação dos demais atos do certame - Diário Oficial: boninal.portalgov.net.br. 03/01/2019.

Manoel L. Gomes. Pregoeiro Oficial.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

OBJETO: **Aquisição de medicamentos, materiais penso para uso nos PSFs, postos de saúde e hospital municipal, medicamentos para a farmácia básica, medicamentos controlados e medicamentos de farmácia.**

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao Termo de Referencia, objetivando uma perfeita participação no certame

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS ESTADUAIS N.º 9.433 e N.º 9.658/05 e LEIS FEDERAIS N.º 10.520/02 e N.º 8.666/93.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019

III - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA (de acordo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boninal – BA)

VII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2019
HORA: 09h00min
LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Boninal, sito na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Bairro Centro, Boninal – BA. CEP: 46.740-000.

VIII - OBJETO:

8.1 - Constitui objeto desta Licitação, contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamentos, materiais penso para uso nos PSFs, postos de saúde e hospital municipal, medicamentos para a farmácia básica, medicamentos controlados e medicamentos de farmácia, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA, conforme especificações constantes no Anexo I.

8.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos MEDICAMENTOS, MATEIRIAS PENSO E OUTROS conforme constantes do Anexo I.

8.3 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.4 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V,** deste Edital.

8.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00min às 17h00min. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos mesmos locais e horários, fones (75) 3330-2108/2375.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

a) **Tratando-se de representante legal**, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital**.**

11.6 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, art.48 da lei 8.666/93.

13.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art. 65 letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.12 - O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

13.13 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo Anexo VI.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

13.14 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

13.14.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.14.2 - Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;

b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;

c) cotação de todos os itens do Lote, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado no lote;

d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.

e) preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, art.48 da lei 8.666/93.

13.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art. 65 letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.12 - O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

13.13 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo Anexo VI.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

13.14 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

13.14.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.14.2 - Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e Alvará de funcionamento do estabelecimento;

c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia, (FGTS);

f) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida no site: http://www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

13.14.3 - **Qualificação Econômico-Financeira**: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que demonstrem a boa situação financeira da empresa na data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficias quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

c)

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento**;

d) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;

13.14.4 -Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a. Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

b. Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com as quantidades e prazos com o objetivo da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, ACOMPANHADO COM A(S) NOTA(S) FISCAL (IS) QUE COMPROVE(M) O(S) FORNECIMENTOS.

c. Será comprovada mediante a apresentação de autorização de funcionamento da empresa – AFE, concedida pela ANVISA, (Comum/especial) em plena validade ou protocolo de renovação, e apresentação de cópia do documento de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

d. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 – FASE INICIAL

14.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

14.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5 - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.2 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.3 - Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2°, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2°, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

14.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.7 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.8 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

XV - ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5 - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6 - Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

15.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

15.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

15.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexeqüíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinqüenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.°8.666/93.

15.15 - O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2 - Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.

16.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

18.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Boninal situada na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Bairro Centro, na cidade de Boninal-BA.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

18.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

18.5 - A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º8.666/93.

18.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, descriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no Item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

18.10 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (19.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá inicio aos a sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

18.12 – O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei Federal n.º 9.648, de 1998)

XIX - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

19.1 - Os Preços ofertados serão fixos e reajustados anualmente.

19.2 - Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art.65, letra "d" da Lei Federal n.º8.666/93.

XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

XXI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - A entrega será parcelada, conforme requisição da Secretaria e Saúde do Município de Boninal - BA autorizando o fornecimento;

Prazo de entrega:

a) Será em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação da Contratante pra os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

b) Será imediato a partir da solicitação da Contratante pra os lotes nº 16 e 17.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

c) Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentado registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada,** correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 - O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3 - O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.025 – PAB – Manutenção do Piso de Atenção Básica.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.026 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.028 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.030 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

23.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis Federais n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo V** deste Edital.

24.2 - Competirá ao Fundo Municipal de Saúde proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4 - A entrega do objeto licitado será na sede desta Prefeitura ou nas escolas da Zona Rural caso contratante solicite da empresa que assumir o compromisso de fornecimento neste Município.

24.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

XXV– DAS PENALIDADES

25.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 9.784/99:

25.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

25.1.2 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais n.º8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

25.1.3.1 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4 . Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

25.1.5 - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

XXVI - RESCISÃO

26.1 - A rescisão poderá ser:

26.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejando a sua rescisão imediata, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º8.666/93, e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

26.1.3 - Determinada por ato unilateral e escrita do Município nos casos enumerados deste edital, acarretando as conseqüências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retro mencionadas.

26.1.4 - Judicial, nos termos da Legislação;

26.1.5 - Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Boninal - BA;

26.2 - Poderá ainda o Município de Boninal - BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

26.3 - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

26.4 - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei Federal n.º8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1 - O Município de Boninal - BA se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2 - Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

27.3 - Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Cidade de Boninal, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 - O Contrato desta Licitação será em sua totalidade publicada no Diário Oficial do Município.

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Rua José de Souza Gudes, nº 218, Bairro Centro, na cidade de Boninal - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

28.17 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações e Quantitativos;
Anexo II– Modelo de Procuração – Credencial;
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
Anexo IV – Declaração do Menor;
Anexo V – Minuta de Contrato;
Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Boninal - Bahia, 02 de Janeiro de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

1.1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo: visando o fornecimento de medicamentos, materiais penso para uso nos PSFs, postos de saúde e hospital municipal, medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados.

1.2 - MOTIVAÇÃO: Os Setores de Saúde desta Administração Municipal demandam, no dia-a-dia, de medicamentos, para atendimento a população no Hospital Municipal, PSFs, Farmácia Básica e Postos de Saúde, **viabilizando** um bom atendimento aos munícipes, visando melhorias na saúde da população. Trata-se de medicamentos e materiais de uso hospitalar que, por sua natureza, devem ser fornecidos por empresas especializadas, tendo em vista a qualidade demandada.

1.3 - ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS:

LOTE 01			
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	24	CX	ÁC TRAMEXÂMICO 250MG C/12COMP "TRANSAMIN"
02	2.000	UND	ACARBOSE 50 MG - COMP
03	600	UND	ACEBROFILINA - 5MG/ML - XPE
04	1.000	UND	ACEBROFILINA 10MG/ML - XPE
05	24.000	UND	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMP
06	300	FR	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML XAROPE - FR
07	10.000	UND	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMP
08	1.500	UND	ALBENTAZOL 400MG
09	3.000	UND	ALENDRONATO 70MG - COMP
10	15.000	UND	ALOPURINOL 100MG COMP
11	15.000	UND	ALOPURINOL 300MG COMP
12	1.600	FR	AMBROXOL 3MG/ML - XPE - FR
13	1.600	FR	AMBROXOL 6MG/ML - XPE - FR
14	10.000	UND	AMINOFILINA 100MG COMP
15	2.400	UND	AMIODARONA 200 MG - COMP
16	600	FR	AMOXICILINA + CLAV. DE POT.(250+ 62,5MG/5ML)SUSP. ORAL
17	4.800	UND	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO (500MG + 125MG) - CAPS
18	30.000	UND	AMOXICILINA 500 MG - CAPS
19	600	FR	AMOXICILINA SUSP ORAL 250 MG/5ML - FR

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

20	20.000	UND	AMPICILINA 500MG COMP
21	15.000	UND	ANLODIPINO 10MG
22	15.000	UND	ANLODIPINO 5MG
23	20.000	UND	ATENOLOL 100MG - COMP -
24	2.000	UND	ATENOLOL 25MG - COMP -
25	3.000	UND	ATENOLOL 50MG - COMP -
26	20.000	UND	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5 MG
27	1.500	COMP	AZITROMICINA 500MG - COMP
28	120	FR	BECLOMETASONA 250 MCG INALAÇÃO - AEROSSOL FR
29	120	FR	BECLOMETASONA,DIPROPI. 50 MCG/DOSE - SPRAY NASAL FR
30	600	UND	BETAMETASONA 5MG/2MG -INJ- "BETATRINTA"
31	110	UND	BUDESONID NASAL AQUOSO 100MCG - FR
32	110	UND	BUDESONID NASAL AQUOSO 32MCG - FR
33	110	UND	BUDESONID NASAL AQUOSO 50MCG - FR
34	110	UND	BUDESONID NASAL AQUOSO 64MCG - FR
35	110	UND	BUDESONIDA 200MCG/DOSE "NOEX" - FR
36	300	UND	CABERGOLINA 0,5MG COMP
37	20.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG - COMP
38	35.000	UND	CAPTOPRIL 50 MG - COMP
39	600	FR	CARBOCISTEINA 100MG/5ML - XPE
40	200	FR	CARBOCISTEINA 250MG/5ML - XPE
41	200	UND	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - COMP
42	12.000	UND	CEFADROXILA 500MG CAPS
43	600	FR	CEFADROXILA PÓ / SUSP ORAL 250MG/5ML - FR
44	600	FR	CEFALEXINA - 500MG/5ML - XPE
45	26.000	UND	CEFALEXINA 500MG - COMP
46	5.000	UND	CETOPROFENO 100MG COMP
47	1.000	UND	CETOPROFENO 50MG COMP
48	120	FR	CETOTIFENO GOTAS - FR
49	120	FR	CETOTIFENO XPE - FR
50	2.400	UND	CIPROFLOXACINO 250MG - COMP.
51	2.400	UND	CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.
52	1.600	UND	CLARITROMICINA 500MG - COMP
53	240	FR	CLORETO DE SÓDIO O,9% SPRAY NASAL - FR
54	20.000	UND	CLORTALIDONA 25MG COMP
55	20.000	UND	CLORTALIDONA 50MG COMP
56	400	UND	DEXAMETAZONA XAROPE
57	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL
58	12.000	UND	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.
59	1.000	UND	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMP
60	600	FR	DICLOFENACO RESI. 15MG/ML - SOL ORAL-10ML
61	15.000	UND	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMP
62	2.000	UND	DIGOXINA 0,25 MG - COMP
63	120	CX	DIIDROERGOCRISTINA 6MG - "ISKEMIL"

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

64	7.200	UND	DIMETICONA 40MG - COMP
65	300	FR	DIMETICONA 75MG/ML - GOTAS
66	20.000	UND	DIPIRONA 500MG COMP
67	1.200	FR	DIPIRONA 500MG/ML - GOTAS - 10ML
68	12.000	UND	ENALAPRIL 10 MG - COMP
69	20.000	UND	ENALAPRIL 20 MG - COMP
70	12.000	UND	ENALAPRIL 5 MG - COMP
71	3.600	UND	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG - COMP.
72	600	FR	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250 MCG/ML - FR
73	5.000	UND	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP
74	800	UND	ESTRIOL 1MG/G CREME VAG 50GR
75	6000	FR	FLUCONAZOL 150MG - CAPS
76	36	FR	FORMOTEROL AEROSOL 12MCG "FLUIR" - FR
77	6.000	UND	FUROSEMIDA 40 MG - COMP
78	20	UND	FUROSEMIDA AMPOLA
79	10.000	UND	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP
80	600	UND	GLICAZIDA 30 MG - COMP
81	600	UND	GUACO XAROPE 150ML
82	20.000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMP
83	20	UND	HIDROCORTISONA 100 E 500 AMPOLA
84	500	UND	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO
85	600	FR	IBUPROFENO 100MG/5ML SUSP. ORAL - FR
86	6.000	UND	IBUPROFENO 600MG - COMP
87	500	UND	LACTULOSE 667MG/ML 120ML
88	6.000	UND	LORATADINA 10MG - COMP
89	600	FR	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE - FR
90	5.000	UND	LOSARTANA 50MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
91	12.000	UND	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COMP
92	12.000	UND	MEBENDAZOL 100 MG - COMP
93	500	FR	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 100 MG/5ML - FR
94	5.000	UND	MELOXICAM 15MG - COMP
95	20.000	UND	METFORMINA 850 MG - COMP
96	5.000	UND	METILDOPA 250 MG - COMP
97	5.000	UND	METILDOPA 500 MG - COMP
98	6.000	UND	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP
99	5.400	UND	METOPROLOL 100MG - COMP SUCCINATO
100	5.400	UND	METOPROLOL 25MG - COMP SUCCINATO
101	6.000	UND	METRONIDAZOL 250 MG - COMP
102	600	UND	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG/GR - TB
103	600	UND	METRONIDAZOL,BENZOIL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FR
104	1.000	UND	MICONAZOL,NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G - TB
105	30.000	UND	NIFEDIPINA 20 MG - COMP
106	20.000	UND	NIMESULIDE 100MG - COMP
107	1.000	UND	NISTATINA CREME VAGINAL

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

108	800	UND	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL
109	24	CX	NITAZOXANIDA 500MG (ANITTA 500)
110	20	UND	NITROGLICERINA COMP
111	3.360	UND	NORFLOXACINO 400MG - COMP
112	600	UND	OLEO MINERAL 100ML
113	30.000	UND	OMEPRAZOL 20 MG - CAPS
114	2.400	FR	PARACETAMOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR
115	24.000	UND	PARACETAMOL 500 MG - COMP
116	300	AMP	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI - DILUENTE + PÓ P/ INJ.
117	300	AMP	PENICILINA G PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI - FR/AMP
118	200	UND	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 60ML
119	20.000	UND	PREDNISONA 20 MG - COMP
120	20.000	UND	PREDNISONA 5 MG - COMP
121	12.000	UND	PROMETAZINA 25 MG - COMP
122	36.000	UND	PROPANOLOL 10MG - COMP
123	36.000	UND	PROPANOLOL 20MG - COMP
124	36.000	UND	PROPANOLOL 40MG - COMP
125	36.000	UND	PROPANOLOL 80MG - COMP
126	100	CX	PURAN T4 150MCG - CX
127	300	UND	QUADIDERME CREME 20G - UNID
128	600	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR - ENV
129	240	FR	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY C/ AEROGADOR - FR/AMP
130	3.600	UND	SALBUTAMOL 2MG - COMP
131	600	FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML - XAROPE - 100ML
132	1.000	UND	SECNIDAZOL 1000MG - COMP
133	1.000	UND	SECNIDAZOL 500MG - COMP
134	40.000	UND	SINVASTATINA 20 MG - COMP
135	36.000	UND	SINVASTATINA 40 MG - COMP
136	600	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200+40 MG/5ML)
137	4.800	UND	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80 MG) - COMP
138	10.000	UND	SULFATO FERROSO

LOTE 02			
MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	120	FR	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML - FR
02	3.000	UND	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - COMP
03	120	CX	ALPRAZOLAN 0,5 MG - C/ 20CAP
04	120	CX	ALPRAZOLAN 1 MG - C/ 20CAP
05	120	CX	ALPRAZOLAN 2 MG - C/ 20CAP
06	24.000	UND	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP
07	24.000	UND	AMITRIPTILINA 75 MG - COMP

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

08	8.000	UND	BIPERIDENO 2 MG - COMP
09	12.000	UND	BIPERIDENO 4 MG - COMP
10	10.000	UND	BUPROPIONA 150MG COMP
11	60	FR	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML - XAROPE
12	10.000	UND	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMP
13	10.000	UND	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMP
14	10.000	UND	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMP
15	8.000	UND	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG - COMP
16	12.000	UND	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 25 MG - COMP
17	6.000	UND	CLONAZEPAM 2 MG - COMP
18	500	UND	CLONAZEPAM GOTAS
19	12.000	UND	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100 MG - COMP
20	10.000	UND	CODEÍNA 30MG+PARACETAMOL 500MG COMP
21	24.000	UND	DIAZEPAM 10MG - COMP
22	24.000	UND	DIAZEPAM 5 MG - COMP
23	6.000	UND	DULOXETINA 30MG COMP
24	4.000	UND	DULOXETINA 60MG COMP
25	7.200	UND	FENITOÍNA 100 MG - COMP
26	12.000	UND	FENOBARBITAL 100 MG - COMP
27	600	FR	FENOBARBITAL 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR
28	24.000	UND	FLUOXETINA 20 MG - COMP
29	600	UND	HALOPERIDOL 1 MG - COMP
30	12.000	UND	HALOPERIDOL 5 MG - COMP
31	360	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - INJETÁVEL - AMP
32	24	FR	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - FR
33	180	FR	LEVOMEPROMAZINA 4% - GTS - "NEOZINE" - 20ML
34	1.200	UND	MIRTAZAPINA 30 MG - COMP
35	15.000	UND	NORTRIPTILINA 25 MG - COMP
36	15.000	UND	NORTRIPTILINA 50 MG - COMP
37	15.000	UND	NORTRIPTILINA 75 MG - COMP
38	6.000	UND	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP
39	6.000	UND	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP
40	360	FR	PERICIAZINA 1% - GTS - 20ML - "NEULEPTIL" FR
41	6.000	UND	PERICIAZINA 10 MG-COMP - "NEULEPTIL"
42	8.000	UND	SERTRALINA 100MG COMP
43	10.000	UND	SERTRALINA 50MG COMP
44	6.000	UND	TIORIDAZINA,CLORIDRATO 50 MG - COMP
45	6.000	UND	TOPIRAMATO 100MG COMP
46	10.000	UND	TOPIRAMATO 50MG COMP
47	400	UND	TRAMADOL AMPOLA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

LOTE 03			
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA			
ITEM	QTDE	UND	PRODUTOS
01	5.000	COMP	ACARBOSE 50 MG
02	15.000	COMP	ACICLOVIR 200MG COMP
03	300	UND	ACICLOVIR CREME
04	1.000	UND	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL
05	600	AMP	AMIODARONA 50MG/ML INJET
06	1.000	FR	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL
07	600	FR	AZITROMICINA 600MG SUSP
08	3.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 200UI
09	3.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI
10	3.000	COMP	CARVEDILOL 12,5MG
11	3.000	COMP	CARVEDILOL 25MG
12	3.000	COMP	CARVEDILOL 3,125MG
13	3.000	COMP	CARVEDILOL 6,25MG
14	10.000	COMP	CINARIZINA 25MG COMP
15	10.000	COMP	CINARIZINA 75MG COMP
16	3.000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG
17	500	FR	CLORANFENICOL SUSPENSÃO
18	10.000	COMP	COMPLEXO B COMP
19	500	FR	COMPLEXO B GOTAS
20	1.000	UND	DEXAMETASONA CREME
21	100	FR	DIGOXINA SOL ORAL
22	2.000	COMP	DIMENIDRATO 100MG COMP
23	2.000	COMP	DOMPERIDONA 10MG COMP
24	300	FR	DOMPERIDONA 1MG SUSPENSÃO
25	5.000	COMP	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG
26	3.000	COMP	ESCOPOLAMINA 10MG COMP
27	500	FR	ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 4MG/ML
28	1.500	COMP	ESPIRAMICINA 500MG COMP
29	5.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP
30	5.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP
31	600	FR	FENOTEROL 5MG/ML
32	1.000	COMP	GINKO BILOBA 40MG
33	1.000	COMP	GINKO BILOBA 80MG
34	2.000	COMP	GLICLAZIDA 60MG COMP
35	3.000	COMP	HIDRALAZINA 25MG COMP
36	3.000	COMP	HIDRALAZINA 50MG COMP
37	100	UND	INSULINA HUMULIN NPH 100UI/ML
38	100	UND	INSULINA HUMULIN REGULAR 100UI/ML
39	500	FR	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML
40	5.000	COMP	ISOSSORBIDA 10MG COMP
41	10.000	COMP	ISOSSORBIDA 20MG COMP

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

42	5.000	COMP	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMP

LOTE 04			
MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	3.000	COMP	ITRACONAZOL 100MG COMP
02	5.000	COMP	IVERMECTINA 6 MG COMP
03	200	UND	KOLAGENASE 30G
04	4.000	COMP	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG
05	3.000	COMP	LEVODOPA 100MG+CARBIDOPA 25MG
06	2.000	COMP	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG
07	4.000	COMP	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG
08	5.000	COMP	LEVOTIROXINA 100MG COMP
09	5.000	COMP	LEVOTIROXINA 25MG COMP
10	5.000	COMP	LEVOTIROXINA 50MG COMP
11	5.000	COMP	LEVOTIROXINA 75MG COMP
12	10.000	COMP	METFORMINA 500MG COMP
13	1.000	FR	METOCLOPRAMINA GOTAS
14	6.000	COMP	METRONIDAZOL 400 MG COMP
15	400	UND	MICONAZOL CREME TÓPICO
16	500	UND	NEOMICINA + BACITRACINA POM.
17	500	UND	NEOMICINA POMADA
18	10.000	COMP	NIFEDIPINO 10MG COMP
19	5.000	COMP	ONDASETRONA 4MG COMP
20	3.000	COMP	ONDASETRONA 8MG COMP
21	6.000	COMP	OXIBUTININA 5MG (RETEMIC*)
22	300	FR	PERMETRINA 1% LOÇÃO
23	200	FR	PERMETRINA 5% LOÇÃO
24	15.000	COMP	PROPRANOLOL 40MG COMP
25	10.000	COMP	PROPRANOLOL 80MG COMP
26	25.000	COMP	RANITIDINA 150MG COMP
27	15.000	COMP	RANITIDINA 300MG COMP
28	300	UND	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL
29	3.000	COMP	SULFADIAZINA 500MG COMP
30	300	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30GR
31	200	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR
32	10.000	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG +80MG COMP
33	500	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+80MG/ML
34	500	FR	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL
35	5.000	COMP	TIAMINA 300MG COMP
36	200	FR	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO
37	6.000	COMP	VARFARINA 1MG COMP
38	5.000	COMP	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

39	3.000	COMP	VERAPAMIL 120MG COMP
40	3.000	COMP	VERAPAMIL 80MG COMP
41	10.000	COMP	VITAMINA C 500MG COMP
42	100	FR	VITAMINA C GOTAS

LOTE 05			
MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	2.000	COMP	AMISSULPIRIDA 200MG COMP
02	100	FR	ANESTÉSICO COLIRIO
03	3.000	COMP	BROMAZEPAM 3MG COMP
04	3.000	COMP	BROMAZEPAM 6MG COMP
05	2.000	COMP	CITALOPRAM 20MG COMP
06	1.000	COMP	CLOBAZAM 10MG COMP
07	1.000	COMP	CLOBAZAM 20MG COMP
08	5.000	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG COMP
09	10.000	COMP	CLORPROMAZINA 25MG COMP
10	100	FR	CLORPROMAZINA 4% GOTAS
11	1.000	COMP	CLOXAZOLAM 1MG COMP
12	1.000	COMP	CLOXAZOLAM 2MG COMP
13	3.000	COMP	CODEINA 30MG COMP
14	1.500	COMP	DISSULFIRAM 250MG COMP
15	2.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMP
16	2.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP
17	2.000	COMP	ESCITALOPRAM 10MG COMP
18	1.500	COMP	ESCITALOPRAM 15MG COMP
19	3.000	COMP	ESCITALOPRAM 20MG COMP
20	2.000	COMP	GABAPENTINA 300MG COMP
21	2.000	COMP	GABAPENTINA 400MG COMP
22	2.000	COMP	GABAPENTINA 600MG COMP
23	1.800	COMP	IMIPRAMINA 25MG COMP
24	1.800	COMP	IMIPRAMINA 75MG COMP
25	600	COMP	ISOTRETINOINA 10MG
26	600	COMP	ISOTRETINOINA 20MG
27	2.000	COMP	LAMOTRIGINA 100MG COMP
28	2.000	COMP	LAMOTRIGINA 25MG COMP
29	2.000	COMP	LAMOTRIGINA 50MG COMP
30	3.000	COMP	LORAZEPAM 2MG COMP
31	1.000	COMP	MEMANTINA 10MG COMP
32	1.000	COMP	METADONA 10MG COMP
33	1.000	COMP	METILFENIDATO 10MG COMP
34	2.000	COMP	MIDAZOLAM 15MG COMP

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

LOTE 06			
MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	1.000	COMP	MIRTAZAPINA 30MG COMP
02	700	COMP	MIRTAZAPINA 45MG COMP
03	1.000	COMP	MORFINA 30MG COMP
04	600	COMP	NALTREXONA 50MG COMP
05	600	COMP	NITRAZEPAM 5MG COMP
06	1.000	COMP	OLANZAPINA 10MG COMP
07	1.000	COMP	OLANZAPINA 5MG COMP
08	500	FR	OXCARBAMAZEPINA XAROPE 100ML
09	500	COMP	OXICODONA 10MG COMP
10	5.000	COMP	PAROXETINA 20MG COMP
11	200	FR	PERICIAZINA 1% GOTAS
12	1.000	COMP	PERICIAZINA 10MG COMP
13	200	FR	PERICIAZINA 4% GOTAS
14	5.000	COMP	PREGABALINA 150MG COMP
15	8.000	COMP	PREGABALINA 75MG COMP
16	3.000	COMP	QUETIAPINA 100MG COMP
17	2.000	COMP	QUETIAPINA 200MG COMP
18	5.000	COMP	QUETIAPINA 25MG COMP
19	15.000	COMP	RISPERIDONA 1MG COMP
20	15.000	COMP	RISPERIDONA 2MG COMP
21	15.000	COMP	RISPERIDONA 3MG COMP
22	100	FR	RISPERIDONA GOTAS
23	3.000	COMP	SULPIRIDA 200MG COMP
24	3.000	COMP	SULPIRIDA 50MG COMP
25	10.000	COMP	TIORIDAZINA 100MG COMP
26	10.000	COMP	TIORIDAZINA 25MG COMP
27	6.000	COMP	TOPIRAMATO 25MG COMP
28	2.000	COMP	TRAMADOL 100MG COMP
29	1.000	COMP	TRAMADOL 50MG COMP
30	600	COMP	TRAZODONA 100MG COMP
31	600	COMP	TRAZODONA 50MG COMP
32	1.000	COMP	VENLAFAXINA 150 MG COMP
33	1.000	COMP	VENLAFAXINA 37,5MG COMP
34	2.000	COMP	VENLAFAXINA 75 MG COMP
35	3.000	COMP	ZOLPIDEM 10MG COMP

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

LOTE 07			
INJETAVEIS PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	300	AMP	ADRENALINA 1MG/ML1 (AMPOLA COM 1ML) (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
02	100	LT	AGUA DESTILADA LITRO
03	210	AMP	ATROPINA 1/2MG/2ML (EV) (CAIXA COM 120 AMPOLAS)
04	1.200	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (CAIXA COM 100 AMPOLAS)
05	50	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% INJ (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
06	300	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
07	300	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML (AMPOLA COM 10 ML) CAIXA COM 50 AMPOLAS)
08	200	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA COM 1 ML CAIXA COM 06 AMPOLAS)
09	300	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML , CAIXA COM 50 AMPOLAS)
10	630	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM VASO 2% AMPOLA COM 20ML (CAIXA COM 12 AMPOLAS)
11	330	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO 2% AMPOLA COM 20ML (CAIXA COM 12 AMPOLAS)
12	400	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (CAIXA COM 25 AMPOLAS)
13	300	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA COM 5ML (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
14	600	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML (CEDILANIDE) AMPOLA COM 2 ML (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
15	400	AMP	DRAMIN AMPOLA
16	300	AMP	EFORTIL 10MG/ML AMPOLA COM 1ML CAICA COM 6 AMPOLAS)
17	300	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA COM 1ML CAIXA COM 100 AMPOLAS)
18	100	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML (HIDANTAL) AMPOLAS DE 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS)
19	300	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA COM 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS
20	600	AMP	GENTAMICINA DE 80 MG CAIXA COM 100 APOLAS
21	500	AMP	GLICOSE A 25 % AMPOLA 10 ML
22	500	AMP	GLICOSE A 50% AMPOLA 10 ML
23	360	AMP	HALOPERIDOL AMPOLA 5MG/ML
24	60	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 72,52 MG/ML – AMPOLA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

25	100	AMP	HEPARINA SODICA 5000 UI FRASCO AMPOLA COM 5ML CAIXA COM 25AMPOLAS
26	100	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.
27	500	AMP	HIOSCINA (BUSCOPAN) 50 MG/ML AMPOLA
28	600	AMP	KANAKION VIT K 10MG/ML
29	120	AMP	KETAMIN-S (+) CLORIDRATO DE S (+) CENTAMINA 50MG/ML
30	100	TUBO	LIDOCAINA GEL
31	600	AMP	MALEATO DE MELILERGOMETRINA 0,2MG/ML (ERGOTRATE)
32	1.200	AMP	METRONIDAZOL 500MG INJETAVEL IV CARTUCHO COM 1 BOLSA PLASTICA DE 100ML
33	200	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML (AMPOLA COM 3ML) (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
34	60	AMP	NEOCAINA PESADA 0,50 % PARA RAQUIANESTESIA (CLORIDRATO DE BUPIVACAINA) MARCA CRISTÁLIA (AMPOLA COM 4ML) CAIXA COM 40 AMPOLAS)
35	300	AMP	NOOTROPIL (EV) 200MG AMPOLA COM 5ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)
36	600	AMP	PENICILINA CRISTALINA 5000.00UI AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS)
37	80	AMP	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI – AMPOLA(CAIXA COM 50 UNIDADES)
38	1500	AMP	PROFENID EV AMPOLA 100MG (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
39	1800	AMP	PROFENID IM AMPOLA 50MG/ML (AMPOLA COM 2ML) CAIXA COM 48 AMPOLAS)
40	100	FR	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (FRASCO COM 500ML) CAIXA COM 24 FRASCOS)
41	100	AMP	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO C/ 250 ML INJ (CAIXA COM 12 AMPOLAS)
42	50	AMP	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO 10%
43	1.500	AMP	SORO FISIOLÓGICO 0, 9% FRASCO C/100ML INJ (CAIXA COM 100 AMPOLAS)
44	500	AMP	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CAIXA COM 24 AMPOLAS
45	400	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML IM,IV, PERIDURAL (AMPOLA COM 1ML , CAIXA COM 25 AMPOLAS)
46	400	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (AMPOLA COM 1ML) CAIXA COM 25 AMPOLAS)
47	50	AMP	VONAU 4MG

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

LOTE 08			
INJETAVEIS PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	600	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML (EV) (AMPOLA COM 5ML) CAIXA COM 100 AMPOLAS).
02	2.000	AMP	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10 ML (CAIXA COM 200 AMPOLAS)
03	300	AMP	ADENOSINA 3MG/ML INJ
04	1.000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML(AMPOLA COM ML – CAIXA COM 100 AMPOLAS)
05	500	AMP	AMPICILINA 500 MG INJ
06	2.000	AMP	AMPICILINA SÓDICA 1GR (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
07	400	AMP	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML
08	1.000	AMP	BENZILPENICILINA 1200.000 UI (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
09	700	AMP	BENZILPENICILINA 600.000 UI (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
10	1.200	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4+500MG/5ML (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
11	2.000	AMP	CEFALOTINA 1 GR (EV) (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
12	300	AMP	CEFEPIMA 1,0GR INJ
13	1.000	AMP	CEFTRIAXONA 1GR (EV) (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
14	500	AMP	CEFTRIAXONA INJ 500MG
15	1000	AMP	CETOPROFENO (IM) 50MG/ML (CAIXA COM 48 AMPOLAS\)
16	1.000	AMP	CETOPROFENO FRASCO (EV) 100MG (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
17	100	FR	CIPROFLOXACINO EV 0,2% AMPOLA PLASTICA COM 200ML.
18	1.500	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA COM 2ML (CAIXA COM 240 AMPOLAS)
19	1000	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML (AMPOLA COM 2 ML (CAIXA COM 100 AMPOLAS)
20	1.200	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML |(CAIXA COM 100 AMPOLAS) AMPOLA COM 2 ML
21	1.300	AMP	COMPLEXO B AMPOLA AMPOLA COM 2 ML (CAIXA COM 2 ML)
22	1.800	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML (DECADRON) (AMPOLA COM 2,5ML (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
23	1000	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML (AMPOLA COM 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS)
24	1.400	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA COM 3ML E CAIXA COM 100 AMPOLAS).

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

25	2.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA COM 2ML (CAIXA COM 100 AMPOLAS)
26	200	AMP	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJ
27	200	AMP	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML
28	140	AMP	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML
29	200	AMP	FERRIPOMALTOSE 50MG/ML
30	1.400	AMP	FUROSEMIDA AMPOLA 20MG
31	450	AMP	HIDROCORTIZONA 100 MG AMPOLA
32	750	AMP	HIDROCORTIZONA 500 MG AMPOLA
33	200	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MCG: EMBALAGEM COM 1 AMPOLA DE 1,5 ML.
34	200	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ
35	620	AMP	METROCLOPRAMIDA (PLASIL) 10MG/2ML AMPOLA COM 2ML (CAIXA COM 240 AMPOLAS)
36	600	AMP	OMEPRASOL 40MG INJ
37	600	AMP	OXACILINA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
38	72	AMP	PROMETAZINA IM 50MG/2ML (AMPOLA COM 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS)
39	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO C/ 250ML INJ (CAIXA COM 24 FRASCOS)
40	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO C/ 500ML INJ (CAIXA COM 24 FRASCOS)
41	3200	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO C/ (250ML) INJ (CAIXA COM 24 FRASCOS)
42	3.200	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO C/ (500ML) INJ (CAIXA COM 24 FRASCOS)
43	1.500	AMP	SORO RINGER LACTATO (500ML) INJ (CAIXA COM 24 AMPOLAS)
44	400	AMP	SUXAMETÔNIO 100MG INJ
45	400	AMP	SUXAMETÔNIO 500MG INJ
46	400	AMP	TENOXICAM 20MG INJ
47	300	AMP	VANCOMICINA 500MG IV INJ
48	1.280	AMP	VITAMINA C AMPOLA 100MG/ML IV/IM AMPOLA COM 5 ML (CAIXA COM 120 AMPOLAS)

LOTE 09			
INJETAVEIS PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	250	AMP	AMICACINA 250MG/ML
02	200	AMP	ALGESTONA+ESTRADIOL INJ
03	1.000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ
04	1.000	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML INJ
05	600	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

06	25	AMP	CETAMINA 50MG 10ML INJ
07	25	AMP	CETAMINA 50MG 2ML INJ
08	1.000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ
09	1.000	AMP	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ
10	500	AMP	CLORANFENICOL 1GR INJ
11	1.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ
12	1.000	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG INJ
13	400	AMP	EFEDRINA 50MG/ML INJ
14	100	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML
15	200	AMP	FLUFENAZINA 25MG/ML INJ
16	200	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ
17	500	AMP	GENTAMICINA 40MG INJ
18	500	AMP	MEROPENEM 1,0GR INJ
19	800	AMP	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ
20	200	AMP	PANCURÔNIO 4MG 2ML INJ
21	200	AMP	PIPOTIAZINA 25MG INJ
22	200	AMP	PIPOTIAZINA 100MG INJ
23	400	AMP	PIRACETAM 200MG INJ
24	50	AMP	PROPOFOL 10MG/ML 20ML
25	300	AMP	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ
26	1.000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ

LOTE 10			
MEDICAMENTOS PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	200	FR	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML – 20ML - FRASCO
02	100	FR	FENOTEROL 5MG/ML – 20ML – FRASCO
03	10	FR	COLÍRIO ANESTÉSICO FRASCO
04	150	FR	SIMETICONA GOTAS
05	600	FR	DIPIRONA GOTAS
06	150	UND	DEXAMETASONA POMADA TUBO UNIDADE
07	100	CARTELA	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO (CARTELA COM 10 UNIDADES
08	50	CX	FLORATIL ADULTO (COMP)
09	120	CX	FLORATIL PEDIÁTRICO (ENVELOPE)
10	500	UND	NEOMICINA POMADA TUBO (UNIDADE)
11	200	FR	CARBOCISTEINA XRP ADULTO
12	200	FR	CARBOCISTEINA XRP PEDIATRICO

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

LOTE 11			
MEDICAMENTOS PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	50	FR	INSULINA REGULAR
02	50	CX	ISKEMIL 6 MG (COMP)
03	1.000	CX	LEVONORGESTREL 0,05 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG (TRIQUILAR)
04	1.000	CX	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG (MICROVLAR)
05	100	TUBOS	LINDOCAINA GEL
06	20	VIDROS	LINDOCAINA SPRAY
07	30	FR	LINDOSPORIN (GOTAS)

LOTE 12			
MEDICAMENTOS PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	100	CX	MINILAX SORBITOL |+ LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G BISNAGA COM 6,5 G (UNIDADE) (CAIXA COM 6 UNIDADES)
02	50	CX	NOOTROPIL 800MG (COMP) (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)
03	1.000	AMP	OCITOCINA 5UI (5UI/ML) AMPOLA COM 1ML (CAIXA COM 50 AMPOLAS)
04	48	UND	PASTA D'AGUA 100MG (BISNAGA)
05	100	UND	SULFADIAZINA DE PRATA – POMADA TUBO
06	50	CX	VERTIZINE D (CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS)
07	100	CX	NIFEDIPINA 20MG/NIFEDIPINA RETARD 20MG (COMPRIMIDOS)
08	50	CX	CARVEDILOL 3,125MG (COMP)
09	05	KG	CARVÃO ATIVADO 1KG
10	100	CX	NIFEDIPINA 20MG/NIFEDIPINA RETARD 20MG (COMPRIMIDOS)
11	100	FR	ARGIROL 10%

LOTE 13			
MATERIAIS PENSO PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	300	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO DE 14 CM, LARGURA 1,4CM, ESPESSURA 0,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

02	100	PCT	ABSORVENTE – PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-OPERATÓRIO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, ANTIALÉRGICO, COM FITA ADESIVA, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, GEL SUPER ABSORVENTE, CAMADA PROTETORA DE POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.
03	10	UND	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE BASICO TAMANHO ADULTO
04	20	UND	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE BASICO TAMANHO PEDIATRICO
05	20	LT	ÁCIDO ACÉTICO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, P/ HPLV, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7
06	25	LT	ÁGUA OXIGENADA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, VEÍCULO QSP 100%, 10 VOLUMES, USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTEÚDO DE 1 LITRO
07	60	CX	AGULHA - AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO LUER, COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNID.
08	80	CX	AGULHA - AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO LUER, COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM100 UNID.
09	150	CX	AGULHA- AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM100 UNID.
10	550	CX	AGULHA - AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 8,0, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO LUER, COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM100 UNID.
11	60	UND	AGULHA – PARA ANESTESIA RAQUIESPINHAL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENOTAMANHO25 GX 3 1/2’’ MM,, AGULHA COM PONTA TIPO QUICKE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES.
12	200	UND	AGULHA – TAMANHO 40X1,20MM

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

13	100	LT	PVPI - DEGERMANTE 10%, ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, FRASCO COM 1000ML
14	100	ROLOS	ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE 100 % ALGODÃO CRU, TAMANHO 10 CM X 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
15	100	ROLOS	ALGODÃO - TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, TAMANHO 15 CM X 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.
16	60	UND	ALMOTOLIAS - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COM TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.
17	30	UND	ALMOTOLIAS - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COM TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.
18	60	UND	ALMOTOLIAS – FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COM TAMPA EM ROSCA, COR OPACA, CAPACIDADE 250 ML.
19	30	UND	ALMOTOLIAS – FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COM TAMPA EM ROSCA, COR OPACA, CAPACIDADE 500 ML.
20	50	CX	ATADURA - ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA.
21	80	CX	ATADURA - ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100 ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.
22	30	CX	ATADURA - ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100 ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

23	150	UND	BOLSA COLETORA DE URINA- GRADUADA, FRENTE TRANSPARENTE, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA TIPO CABIDE, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA 2000 ML, TUBO DE PVC COM 110 CM, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS VESICAIS TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
24	40	UND	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO - MATERIAL NYLON, TIPO FECHO BRAÇADEIRA FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO ESFIGMOMANÔMETRO.
25	200	UND	CAIXA DE PERFURO CORTANTE - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL.
26	100	UND	CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS, COM ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.
27	300	UND	CATETER INTRAVENOSO– PERIFÉRICO, Nº 14, TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", AGULHA SILICONIZADA C/BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS.
28	300	UND	CATETER INTRAVENOSO - PERIFÉRICO,Nº 16, TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", AGULHA SILICONIZADA C/BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS
29	300	UND	CATETER INTRAVENOSO- PERIFÉRICO,Nº 18, TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", AGULHA SILICONIZADA C/BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

30	600	UND	CATETER INTRAVENOSO- PERIFÉRICO,Nº 20, TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", AGULHA SILICONIZADA C/BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS
31	600	UND	CATETER INTRAVENOSO - PERIFÉRICO,Nº 22, TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", AGULHA SILICONIZADA C/BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS
32	600	UND	CATETER INTRAVENOSO- PERIFÉRICO,Nº 24, TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", AGULHA SILICONIZADA C/BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS
33	300	UND	CATETER NASAL-TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
34	240	UND	CLAMP UMBILICAL - MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
35	50	PCT	COMPESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO COM 50 UNIDADES 45X50CM, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA
36	1.000	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
37	1.000	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
38	1.000	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

39	40	UND	DIU- DISPOSITIVO INTRA-UTERINO, FORMATO EM ´T´, TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL POLIETILENO, ESTRUTURA FIO COBRE ENROLADO NA HASTE,CONEDE COBRE NOS BRAÇOS ´T´, 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A3 CM
40	400	UNID	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI (ESCOVA PARA LIMPEZA E ASSEPSIACIRÚRGICA, DESTINADA À DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPECIRÚRGICA, DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E LAVAGEM DAS MÃOSNOSPROCEDIMENTOSINVASIVOS.)
41	50	UND	EQUIPO- PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, ENTRADA ÚNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR E GOTEJADOR, ADEQUADO PARA ADAPTAR AS BOLSAS DE SANGUE, CATETERES INTRAVENOSOS, AGULHAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. COMPRIMENTO TOTAL 190 CM, COMPRIMENTO DO TUBO COLETOR 176 CM
42	2.000	UND	EQUIPO - TIPO DE INFUSÃO, MATERIAL EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 1,4M COM CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, COM BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN.100, GOTEJADOR MACROGOTAS, PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL´Y´,AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL
43	25	PCT	ESCOVA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES
44	200	UND	ESCOVA- PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIAPRÉ-OPERATÓRIO DAS MÃOS, CONJUNTO COM ESPONJA-ESCOVA EMBEBIDO COM 10 ML DE SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVPI. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
45	48	LT	ÉTER SOLUÇÃO –COMPOSIÇÃO: 35% DE ÉTER ETÍLICO + 96% DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRASCO COM CONTEÚDO DE 1 LITRO, USO TÓPICO PARA DESENGORDURAR A PELE
46	12	UND	FIXADOR – PARA RAIO – X CONCENTRADO PARA O PREPARO DE 20 LITROS, FRASCO COM 5 LITROS.
47	12	UND	REVELADOR - PARA RAIO –X COM REVELAÇÃO MANUAL, CONCENTRADO PARA PREPARAR 20 LITROS, FRASCO COM 5 LITROS.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

48	12	CX	FILMES- PLANOS PARA RADIOLOGIA, PELÍCULA FOTOGRÁFICA PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO PRÓPRIO PARA USO EM RADIOLOGIA EM GERAL TAMANHO 24 CM X 30 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS
49	15	CX	FILMES- PLANOS PARA RADIOLOGIA, PELÍCULA FOTOGRÁFICA PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO PRÓPRIO PARA USO EM RADIOLOGIA EM GERAL TAMANHO 30 CM X 40 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS
50	15	CX	FILMES- PLANOS PARA RADIOLOGIA, PELÍCULA FOTOGRÁFICA PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO PRÓPRIO PARA USO EM RADIOLOGIA EM GERAL TAMANHO 35 CM X 35 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS
51	30	CX	FIO - DE SUTURA, CATEGUTE CROMADO, ABSORVÍVEL, Nº 5-0, 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA TAMANHO MR ½ CIRC. CIL,3,0 CM ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES
52	30	CX	FIO - DE SUTURA, CATEGUTE CROMADO, ABSORVÍVEL, Nº 4-0, 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA TAMANHO MR ½ CIRC. CIL, 3,0 CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES
53	30	CX	FIO – DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 0, ABSORVÍVEL, 75 CM,COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 3CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES
54	30	CX	FIO – DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 1.0, ABSORVÍVEL, 75 CM,COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 3CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES
55	30	CX	FIO – DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2.0, ABSORVÍVEL, 75 CM,COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 3CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES
56	30	CX	FIO - DE SUTURA, CATEGUTE CROMADO, ABSORVÍVEL, Nº 2-0, 75 CM, COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL – 4.0 CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES
57	30	CX	FIO - DE SUTURA, CATEGUTE CROMADO, ABSORVÍVEL, Nº 2-0, 75 CM, COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL – 3.0 CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

			COM 24 UNIDADES.
58	30	CX	FIO - DE SUTURA, CATEGUTE CROMADO, ABSORVÍVEL, Nº 2-0, 75 CM, COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL – 4.0 CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES
59	30	CX	FIO - DE SUTURA, CATEGUTE CROMADO, Nº 1.0 ABSORVÍVEL, 75 CM, COM AGULHA TAMANHO MR –1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES
60	30	CX	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL 75 CM,COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 4 CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.
61	30	CX	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL 75 CM,COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 4 CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.
62	30	CX	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 0 , ABSORVÍVEL 75 CM,COM AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.
63	10	CX	FIO DE SUTURA, NYLON 0, COM MONOFILAMENTO PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24 UNIDADES.
64	10	CX	FIO DE SUTURA, NYLON 1.0, COM MONOFILAMENTO PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24 UNIDADES.
65	10	CX	FIO DE SUTURA, NYLON 2.0, COM MONOFILAMENTO PRETO , CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24 UNIDADES.
66	40	CX	FIO DE SUTURA, NYLON 3.0, COM MONOFILAMENTO PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24 UNIDADES
67	30	CX	FIO DE NYLON 4.0, COM MONOFILAMENTO PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24 UNIDADES
68	40	CX	FIO DE NYLON 4.0, COM MONOFILAMENTO PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

			UNIDADES.
69	30	CX	FIO DE NYLON 5.0, COM MONOFILAMENTO PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24 UNIDADES
70	40	CX	FIO DE NYLON 5.0, COM MONOFILAMENTO PRETO, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45 CM, AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,0CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 24 UNIDADES
71	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 Nº1,0
72	10	CX	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 2,0

LOTE 14			
MATERIAIS PENSO PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	200	UND	FITA – ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO, POROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, NA COR BEGE OU BRANCA, TAMANHO 10 CM X 450 CM, CONHECIDA COMO MICROPORE
02	200	UND	FITA - ZEBRADA PARA ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, BOA ADERÊNCIA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
03	120	UND	FITA CREPE - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO
04	20	UND	FITA MÉTRICA - FITA MÉTRICA DE COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 150 CM, DIVERSAS CORES
05	500	UND	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CORTA FLUXO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
06	34	GALÕES	GEL - PARA ULTRASSONOGRAFIA, PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, FRASCO DE 250 ML
07	10	GALÕES	GLUTERALDEÍDO - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2,2%, ACOMPANHA PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, ESTABILIZADOR DE PH CONSERVANTE, ALCALINIZANTE, ANTICOMPLEXANTE, CORANTE, FRASCO COM 5 LITROS
08	30	UND	JALECO – MATERIAL TECIDO, NA COR BRANCA, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, COM 3 BOLSOS FRONTAL SENDO 1 SUPERIOR E 2 INFERIOR, MANGA COMPRIDA, COM GOLA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

09	10	UND	JALECO – MATERIAL TECIDO, NA COR BRANCA, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, E GG COM 3 BOLSOS FRONTAL SENDO 1 SUPERIOR E 2 INFERIOR, MANGA CURTA, COM GOLA
10	40	CX	LÂMINA DE BISTURI - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES
11	20	CX	LÂMINA DE VIDRO- PARA MICROSCOPIA, COM VIDRO DE ALTA QUALIDADE COM PONTA FOSCA, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, TAMANHO 26 X 76 MM, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO, CAIXA COM 50 UNIDADES
12	10	CX	LANCETA DE SEGURANÇA – PARA PUNÇÃO CAPILAR, DE USO ÚNICO, CAIXA COM 50 LANCETAS
13	60	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL - MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR
14	10	UNID	MANGUITO PARA ESFIGMOMANÔMETRO
15	100	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA– USO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO,CAIXA COM 100 UNIDADES,DE PROCEDIMENTO, TIPO FIXAÇÃO C/ PRESILHA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 CAMADAS,FILTRO BACTERIOLÓGICO 95 (1 MÍCRON), COR BRANCA
16	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO– TAMANHO: LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 METROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO, MATERIAL FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL
17	40	UNID	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL EM PAPELÃO
18	10	ROLO	PAPEL KRAFT – PARA ESTERILIZAÇÃO, EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 65, LARGURA 120 CM,COMPRIMENTO5 METROS, PARA EMBALAGEM DE PACOTES PARA ESTERILIZAÇÃO, EM POLIETILENO NA FACE INTERNA E PRIMER NA EXTERNA, ROLO COM DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DE 300 MM
19	360	FARDOS	PAPEL TOALHA– PARA SECAGEM DAS MÃOS, NA COR BRANCA, TAMANHO 23 X 21 CMFARDOS COM 1000 GRAMAS
20	40	UND	DRENO PENROSE NR. 1 (20MM) S/ GAZE NÃO ESTÉRIL
21	60	UND	PINÇA - DENTE DE RATO EM AÇO INOX, TAMANHO 16 CM, PROFISSIONAL.
22	60	UND	PINÇA – CRILE HEMOSTÁTICA, COM SERRILHA NORMAL, 14CM CURVA, EM AÇO INOX
23	60	UND	PINÇA – KOCHER, RETA, EM AÇO INOX AISI 420, TAMANHO 14 CM,
24	60	UND	PINÇA - PINÇA PEAN MURPHY, HEMOSTÁTICA E PARA CURATIVO, TAMANHO 16CM, EM AÇO INOX

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

25	60	UND	PINÇA - PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA, TAMANHO 14CM, PONTA CURVA, EM AÇO INOX
26	60	UND	PINÇA - PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA, TAMANHO 14CM, PONTA RETA, EM AÇO INOX
27	10	UND	PINÇA MOSQUITO PARA VASECTOMIA LISA CURVA 14 CM
28	10	UND	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE 14CM
29	1	UND	AVENTAL PAPA PROFISSIONAL DE RAIO X DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE, TAM. 110X60 CM COM 0,25 MMPB-ACABAMENTO EM NYLON OU EM POLIKROY(CORINO ESPECIAL)
30	1	UND	DOSIMETRO RADIOLOGICO INDIVIDUAL
31	10	UND	CANULA DE GUEDEL Nº 0 A 5
32	5	UND	CANULA ENDOTRAQUEAL CRUSCH 8,5MM COM BALÃO PVC
33	50	UND	MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO COM FRASCO
34	2000	UND	PRESERVATIVO - DE LÁTEX, MASCULINO, COM LUBRIFICANTE, SEM SABOR
35	500	UND	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA CREME FRASCO COM125ML
36	05	CX	PVPI - SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE DE 1% DE IODO ATIVO, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: IODOPOLIVIDONA 10% (FOSFATO DISSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA)
37	80	UND	PVPI - POLIVINILPIRROLIDONA IODO, DEGERMANTE 10%, ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, FRASCO COM 1000ML
38	50	ROLO	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 30CMX100M
39	10	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO – PARA USO HOSPITALAR, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, NEUTRO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE
40	200	UND	SCALP 19
41	5.000	UND	SCALP 21
42	5.240	UND	SCALP 23
43	5.240	UND	SCALP 25
44	2.000	UND	SCALP 27
45	10	PCT	SONDA- DE FOLEY, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FABRICADO EM LÁTEX, SILICONIZADA, 3 VIAS, CAPACIDADE DO BALÃO 30 ML/CC, NÚMERO FR 20, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

			EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
46	10	PCT	SONDA- NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, EM PVC SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, ATÓXICA, APIROGÊNICA, Nº08
47	10	PCT	SONDA- NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, EM PVC SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, ATÓXICA, APIROGÊNICA, Nº10
48	10	PCT	SONDA- NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, EM PVC SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, ATÓXICA, APIROGÊNICA, Nº12
49	10	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, EM PVC SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, ATÓXICA, APIROGÊNICA, Nº14
50	10	PCT	SONDA- NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, EM PVC SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, ATÓXICA, APIROGÊNICA, Nº14
51	10	PCT	SONDA RETAL, DESCARTÁVEL, EM PVC SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, ATÓXICA, APIROGÊNICA, Nº12
52	10	PCT	SONDA RETAL, DESCARTÁVEL, EM PVC SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, ATÓXICA, APIROGÊNICA, Nº16
53	20	UND	TERMOMETRO - COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA TÉRMICA, COM COLUNA DE MERCÚRIO, MATERIAL DE REVESTIMENTO EM PLÁSTICO.
54	50	UND	TERMÔMETRO DIGITAL
55	200	UND	TESTE RÁPIDO – TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (B-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA, INDICADO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE DE GRAVIDEZ, SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 25 MUI/ML E GRAU DE SEGURANÇA (ESPECIFICIDADE)SUPERIOR A 99%, APRESENTAÇÃO EM TIRA, KIT COMPLETO PARA A EXECUÇÃO DO TESTE
56	10	UND	TUBO DE LATEX E SILICONE
57	10	UND	UMIDIFICADOR PARA 0XIGENIO COM CAPACIDADE DE 250 ML
58	10	UND	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO
59	10	UND	FLUXOMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGENIO
60	10	LT	ÁGUA DEIONIZADA EM VIDRO COM100 ML
61	10	CX	BANDAGEM PARA CURATIVO
62	10	KIT	CINÉTICO UV PARA TGO/AST

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

LOTE 15			
MATERIAIS PENSO PARA USO NOS PSF'S, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	500	LT	ALCOOL - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 (70¨GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM CONTEÚDO DE 1 LITRO
02	60	LT	ALCOOL ABSOLUTO – ÁLCOOL ANIDRO 99,3 INPM, FRASCO DE 1 LITRO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.
03	50	LT	ALCOOL IODADO–IODO 0,1% + ÁLCOOL ETÍLICO A 50% E ÁGUA DEIONIZADA, SOLUÇÃO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO COM CONTEÚDO DE 1 LITRO.
04	200	PCT	ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EM ROLO DE 500 GRAMAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
05	300	PCT	ATADURA - MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 180 CM, QUANTIDADE FIOS 13, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
06	300	PCT	ATADURA - MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, QUANTIDADE FIOS 13, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
07	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZES- MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PACOTES C/ 500 UNIDADES
08	500	UND	ESPARADRAPO - MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO
09	100	UND	ESPARADRAPO MICROPORE – 10CMX10M
10	1.000	UND	ESPÉCULO - MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
11	1.330	UND	ESPÉCULO - MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
12	200	UND	ESPÉCULO - MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
13	24	CX	FIO SUTURA VICRYL 0-0 C/AG CX C/36
14	24	CX	FIO SUTURA VICRYL 1-0 C/AG CX C/36
15	24	CX	FIO SUTURA VICRYL 2-0 C/AG CX C/36

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

16	24	CX	FIO SUTURA VICRYL 3-0 C/AG CX C/36
17	24	CX	FIO SUTURA VICRYL 4-0 C/AG CX C/36
18	24	CX	FIO SUTURA VICRYL 5-0 C/AG CX C/36
19	120	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - PACOTE, TAMANHO GRANDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTIALÉRGICO, USUÁRIO INFANTIL, COM ABAS ANTIVAZAMENTO
20	120	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - PACOTE, TAMANHO GRANDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTIALÉRGICO, USUÁRIO INFANTIL, COM ABAS ANTIVAZAMENTO
21	120	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - PACOTE, TAMANHO MÉDIO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTIALÉRGICO, USUÁRIO INFANTIL, COM ABAS ANTIVAZAMENTO
22	120	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL , PACOTE, GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO DE 70 A120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO
23	120	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, PACOTE, GERIÁTRICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO.
24	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
25	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
26	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

27	2.000	UND	LUVA ESTÉRIL PAR, CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7.5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
28	2.000	UND	LUVA ESTÉRIL PAR, CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8.0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
29	500	UND	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA CREME FRASCO COM 125ML
30	20.000	UND	SERINGA – DE 10 ML
31	20.000	UND	SERINGA – DE 10 ML COM AGULHA 25 X 7
32	10.000	UND	SERINGA – DE 20 ML
33	10.000	UND	SERINGA – DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7
34	10.000	UND	SERINGA – DE 3 ML, SEM AGULHA,
35	24.000	UND	SERINGA - DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7
36	20.000	UND	SERINGA – DE 5 ML, SEM AGULHA
37	20.000	UND	SERINGA – DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA TAMANHO 13 X 0,45 MM
38	150	CX	TIRAS – REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, PARA USO NO MEDIDOR DE GLICOSE, CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTE

LOTE 16			
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE FARMACIA			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	200	CX	ALLEGRA SUSP 60 ML
02	50	CX	ANNITA 6 CP
03	150	CX	ANNITA SUSP 45 ML
04	50	CX	ANTUX XPE 120 ML
05	50	CX	ARPADOL 400MG 30CP
06	180	CX	ATACAND HCT 16X12,5 30CP
07	200	CX	AVAMYS SPR 120 DS
08	200	CX	BEPANTOL DERMA CR 20G
09	320	CX	BI-PROFENID 150 MG
10	220	CX	CEFALIUM 12 CP
11	2.500	CX	CEFALIV 12 CP
12	150	CX	DIGEPLUS 30 CP
13	150	CX	DISFOR 30 SACHÊS

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

14	200	CX	ENTEROGERMINA 10 FR
15	60	CX	EVISTA 60MG 28 CP

LOTE 17			
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE FARMACIA			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTOS**
01	100	CX	FLEBON CPR 30 CP
02	100	CX	LABIRIN 24 MG 30CP
03	100	CX	LASTACAFT COL 3 ML
04	300	CX	MAXSULID 400MG 10CP
05	200	CX	NASONEX SPR 60DS
06	200	CX	NEBILET 5 MG 258 CP
07	200	CX	NISULID DISPÉRS 12 CP
08	50	CX	OPTIVE COL 10ML
09	50	CX	PREVELIP 60 CP
10	210	CX	TECNOMET 2,5 MG 20CP
11	50	CX	VIMOVO 500/20 20CP
12	200	CX	XALACOM COL

1.4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.4.1 - A entrega será parcelada, conforme requisição da Secretaria e Saúde do Município de Boninal - BA autorizando o fornecimento;

1.4.2 Prazo de entrega:

a) Será em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação da Contratante pra os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

b) Será imediato a partir da solicitação da Contratante pra os lotes nº 16 e 17.

c) Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentado registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

Boninal - Bahia, 02 de Janeiro de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO II

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**001/2019**

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local ,_____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2019

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local,_____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**001/2019**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - BA E .....

O MUNICIPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal – BA, CEP 46.740.000, CNPJ.: 14.106.280/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Aurelio Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, Boninal - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Sra. Dayse Cristiane de Souza Neves, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob o nº 0745477801 SSP/BA, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado,Inscrito no CNPJ nº **.....,** com endereço comercial ....., ..., representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr(a). ....., nacionalidade, portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos para uso nos PSFs, postos de saúde e hospital municipal, medicamentos para a farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos de farmácia, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 001/2019.

§ 1° - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

§ 2° - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial n° 001/2019, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO ENTREGA

A entrega será parcelada, conforme requisição do setor de educação, autorizando o fornecimento; Prazo de entrega:

a) Será em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação da Contratante pra os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

b) Será imediato a partir da solicitação da Contratante pra os lotes nº 16 e 17.

c) Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentado registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

d) O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por item, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 001/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

e) - Os produtos objeto deste Contrato serão fornecidos em embalagem adequada.

f) 4.6- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2019, sendo os produtos entregues de acordo com as solicitações da Contratante não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

3.2 – O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – os fornecimentos a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei Federal n.º 9.648, de 1998)

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 - O Preço Total para a entrega do objeto será de R$..... resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 001/2019 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

4.4 - Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art.65, letra "d" da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Orçamentárias a seguir especificada:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.025 – PAB – Manutenção do Piso de Atenção Básica.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.026 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.028 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.030 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.8 - Comunicar à Prefeitura Municipal de Boninal - Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

6.1.9 - Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no Edital e Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 - Emitir Termo de Recebimento Anexo VIII.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Boninal - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Boninal/Bahia, ... de ..... de _____.

_____
AURELIO FAGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2019

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 001/2019, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local., ...de ..... de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ..., representante da empresa ....., CNPJ: ....., interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONINAL, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local., ...de ..... de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Nº de autenticação: 144327323C-3F675AE531-EE5D627344-B89D28F455